



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

## CONTRATO Nº 49/2019

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, E A FIRMA SION - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, 77, nesta cidade, Estado de Minas Gerais, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **BRUNO RIBEIRO**, e a firma **SION - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.618.822/0001-00, situada na Rua Barbosa Lima, 185, Centro, Juiz de Fora, MG, CEP 36.010-050, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Tiago Ferreira Costa, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 050.649.766-66 e da C.I. nº M-8.930.083 SSP/MG, de conformidade com o Processo Licitatório nº 32/2019, Pregão Presencial nº 21/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem por finalidade este contrato o fornecimento de material de papelaria, escritório e gráfico para utilização pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra, através de empresa especializada, dos itens relacionados em anexo, conforme resultado do Pregão Presencial nº 21/2019.

Item	Descrição	Unidade	SMAD	SMAS	SMS	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6	Apito normal	Unidade	0	10	10	20	1,99	39,80
7	Apontador de metal cx c/96 unid.	Caixa	0	2	5	7	80,65	564,55
8	Avental escolar em PVC, com bolso, tamanho único.	Unidade	0	100	0	100	6,48	648,00
9	Balão para festas, com 50 unidades, tamanho Nº 9, cores variadas (Branca, prata etc.) .	Pacotes	0	3	2	5	9,30	46,50
12	Bastão de Cola para Pistola Quente Grossa	Pacotes	0	32	31	63	33,49	2.109,87
45	Cola Pano	Unidades	0	0	20	20	3,55	71,00
55	Cumbuca de isopor, sendo um prato fundo descartável com 15 cm de diâmetro e 5 cm de profundidade, utilizado para servir caldos e sopas, em embalagem com 30 unidades.	Embalagens	0	112	113	225	3,98	895,50
66	EVA atalhado 600 x 400 x 2mm, em cores variadas estando em embalagens com 10 unidades.	embalagens	0	15	0	15	31,99	479,85
82	Furador de EVA de pano, em forma de sol sendo indicado para papéis de 90 até 220g, com diâmetro de 1,4 x 1,4 cm.	Unidades	0	2	1	3	18,99	56,97



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

83	Furador de EVA de pano, em forma de folha sendo indicado para papéis de 90 até 220g, com diâmetro de 1,4 x 1,4 cm.	Unidades	0	2	1	3	18,99	56,97
97	Jogo Batalha Naval, sendo um jogo de estratégia simples e envolvente, do qual participam dois jogadores, cada um no papel de almirante comandando sua esquadra. As cores podem variar, sendo devidamente certificados pelos órgãos competentes.	Unidades	0	5	3	8	59,83	478,64
98	Jogo Uno jogo de cartas com baralho do jogo padrão	Unidades	0	1	1	2	4,99	9,98
99	Jogo Bingo jogo tradicional de cartelas, contendo 24 cartelas com números, 90 fichas, 1 cartela de gabarito, e 1 saquinho, sendo o mesmo multicolorido.	Unidades	0	5	3	8	94,00	752,00
113	Palito de picolé, madeira, pacotes com 100 unidades	Pacotes	0	175	175	350	3,30	1.155,00
114	Papel camurça em cores variadas, com dimensões de 40 x 60 cm quantidade em pacotes com 25 unidades	Pacotes	0	15	7	22	21,65	476,30
115	Papel Cartão de 50x70 de 240 Gramas, quantidade em pacotes com 20 unidades	Pacotes	0	100	50	150	19,75	2.962,50
116	Papel Celofane 85 x 110 bopp, transparente, quantidade em pacotes com 50 unidades	Pacotes	0	10	2	12	37,30	447,60
117	Papel Color Sete sendo o papel A4, dimensões 210 x 297mm, pesando 120g/m2, em cores variadas quantidade de 24 folhas em pacotes.	Sacos	0	110	110	220	9,85	2.167,00
118	Papel crepom c/40 cores variadas	pct	0	50	50	100	39,55	3.955,00
119	Papel de seda c/100 cores variadas	pct	0	100	50	150	18,80	2.820,00
126	Papel dobradura 48 x 60cm, cores variadas.	folha	0	200	0	200	0,63	126,00
133	Pasta plástica com aba e elástico 5,5 cm	unid.	100	200	100	400	2,59	1.036,00
141	Pilha grande C	unid.	0	50	50	100	5,75	575,00
142	Pilha grande D	unid.	0	50	50	100	7,75	775,00
143	Pilha média	unid.	50	75	75	200	2,89	578,00
144	Pilha palito	unid.	100	300	300	700	0,98	686,00
145	Pilha palito recarregável	unid.	25	50	25	100	7,79	779,00
146	Pincel artístico, para pintura de tecido, tela, artesanato; número 0.	unidade	0	50	0	50	1,70	85,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

147	Pincel artístico, para pintura de tecido, tela, artesanato; número 12.	unidade	0	50	0	50	2,08	104,00
148	Pincel artístico, para pintura de tecido, tela, artesanato; número 18.	unidade	0	50	0	50	3,10	155,00
149	Pincel artístico, para pintura de tecido, tela, artesanato; número 04.	unidade	0	50	0	50	1,79	89,50
150	Pincel artístico, para pintura de tecido, tela, artesanato; número 06.	unidade	0	50	0	50	1,79	89,50
151	Pincel artístico, para pintura de tecido, tela, artesanato; número 08.	unidade	0	50	0	50	1,79	89,50
152	Pincel artístico, para pintura de tecido, tela, artesanato; número 10.	unidade	0	50	0	50	1,89	94,50
153	Pincel artístico, para pintura de tecido, tela, artesanato; número 14.	unidade	0	50	0	50	2,29	114,50
154	Pincel artístico, para pintura de tecido, tela, artesanato; número 16.	unidade	0	50	0	50	3,00	150,00
155	Pincel artístico, para pintura de tecido, tela, artesanato; número 20.	unidade	0	50	0	50	3,30	165,00
156	Pincel artístico, para pintura de tecido, tela, artesanato; número 22.	unidade	0	50	0	50	3,84	192,00
166	Sacos para presente 25 x 37 unidades, estampas variadas, pacote com 100 unidades	pacote	0	10	0	10	79,80	798,00
167	Sacos decorativos transparente 11x19, pacote com 100 unidades	pacote	0	10	0	10	44,80	448,00
168	Separador alfabético p/ficha pautada	unid.	0	30	15	45	19,89	895,05
169	Tela em tecido artístico 100% com aplicação de resinas acrílicas compatível para tinta a óleo acrílica e aquarela, dimensões de 33x24cm.	unidade	0	81	0	81	12,30	996,30
173	Tesoura Comum no tamanho pequeno, de aço de inox de 4 polegadas com comprimento de 07 mm, largura de 80mm e altura de 168mm, quantidade em unidades	Unidades	0	50	25	75	3,79	284,25
174	Tesourinha c/20 unid. Sem ponta	cx.	0	10	5	15	41,49	622,35



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

175	Tinta guache em cores variadas ,de 15 ml quantidade em caixa contendo 12 cores	Caixa	0	60	30	90	6,85	616,50
181	Verniz vitral, á base de solventes, indicado para vidro, cerâmica, entre outros. Embalagem com 100 ml.	unidade	0	50	0	50	9,85	492,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>								<b>31.229,48</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total do presente Contrato será de: **R\$ 31.229,48 (Trinta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Só serão admitidos reajustes, nas datas e na mesma proporção da concessão pelo Governo Federal, solicitado pela **CONTRATADA**, por escrito e com documentos comprobatórios, ficando estipulado desde já que a validade do preço cotado será até que este fato ocorra.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os produtos só serão fornecidos, através de "**ORDEM DE FORNECIMENTO**", devidamente autorizada por funcionário credenciado, em uma única via, ficando a **CONTRATADA** obrigada a entregar os produtos na sede da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra ou em outro local a ser indicado, sendo que a empresa deverá entregar em até 05 (cinco) dias a quantidade de produtos solicitados.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de fornecimento dos produtos será de até 12 (doze) meses ou até que sejam adquiridos todos os produtos, podendo ser suspenso por motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei, por decisão prévia e expressa do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA:** São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos seus empregados.
- b) A Contratada deverá responder civilmente e criminalmente por danos pessoais e patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato ou ainda por negligência ou imprudência ou imperícia de seus prepostos.
- c) Responder por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- e) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho bem como o fornecimento de todos os EPI's.
- f) Diante da ocorrência de algum fato superveniente, que atrapalhe o fornecimento por parte da **CONTRATADA**, a mesma deverá providenciar os produtos de emergência junto à outra firma, responsabilizando-se pelo pagamento dos mesmos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498  
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

**CLÁUSULA NONA:** O **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão do contrato, se a **CONTRATADA**:

- a) não observar os prazos estabelecidos, no contrato ou em ordem de fornecimento, sem prejuízo, a critério do **CONTRATANTE**, da imposição de multa diária de até 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato.
- b) Não observar o nível de qualidade proposto para execução dos serviços.
- c) Desatender às solicitações do **CONTRATANTE**.
- d) Estiver cumprindo o contrato com lentidão, levando a presumir que o fornecimento será paralisado.
- e) Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto de contrato, sem a prévia e expressa autorização.
- f) Tiver decretada sua falência, ou instaurada sua insolvência civil.

**Parágrafo Único:** Rescindido o contrato, a **CONTRATADA**:

I - terá retido todo o crédito decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a prévia defesa, serão aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, a ser paga pela contratada, quando deixar de cumprir qualquer cláusula do mesmo ou der motivo à sua rescisão.
- c) Suspensão temporária do direito de participação em licitações com o Município de Astolfo Dutra pelo prazo de 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO de Astolfo Dutra, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" pelo **CONTRATANTE**, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os recursos financeiros serão os constantes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR 3.3.90.30.00.2.03.00.04.123.0003.2.0018 00.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA E FINANÇAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.48 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0005.2.0116 00.01.29 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL /SUAS/ IGD; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0072 00.01.29 SERVIÇO CONV. FORT. VINCULOS (CRIAN/JOVENS/ADULTO); 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

CRAS/PAIF; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0117 00.01.29 EXECUÇÃO E  
OPERACIONALIZ. DO PROGR. BOLSA FAMÍLIA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Elegem as partes o Foro da Comarca de Cataguases, MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciarem o ajuste.

Astolfo Dutra, MG, 25 de março de 2019.

**BRUNO RIBEIRO**  
**Prefeito de Astolfo Dutra – Contratante**

**SION - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Parecer Jurídico:**

Atendendo as determinações contidas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato.

Astolfo Dutra, 25 de março de 2019.